

Seção Ordinaria de 5 de Abril 1861 Pri-
videncia do Sr. Coma de Lemos. A-
gora da mercê de acharem-se
presentes os Srs. Ven. clero. D. Lu-
te Morais, Doria, Lute Ribeiro, Ag.
Cercir. e Sr. Prud. e Sr. Sacer-
com as formalidades do Costu-
me, e quando se vio o proceden-
te, foi feita a dita certidão e
entrando em discussão em dis-
cusão foi aprovada com uma
emenda do Sr. Doria, que se
delecta, que foi deliberado por
seu se e Officiado do Reg. Sig.
dista Parochia, resolução dita
que foi tornada depois dos de-
bates concluidos em preito. O Sr.
D. Lute Morais, como membro
debonnicio deboritar apresen-
tar o parecer sig. sobre o Regu-
rimento de Pedro Ferraz de Ar-
ruela pela maneira sig. Horn.
e ordenando o Reguerrimento
de Pedro Ferraz de Arruela, em q.
pode recibo da quantia de R. 10:000
para encostar com essa divi-
da conferada a dita Camara no
mesmo Reguerrimento, He' de
fazer, que o Procurador de la-
mara para a He' recibo tão logo
da quantia de 10:000 pelas sig.
R. 10:000. - He' ordenado em virtu-
de do Art. 51 do Regimento de Certas
Indicações só pode ser concluida

da na metade das Cuntas, em arcan-
 do o mesmo Regimento o Saldado
 de 20:000 r' para em defensão do offi-
 cio dos Advogados, e' claro, que elle
 so' tem de pagar a metade do m.
 Salario. No caso vertente aconteceu
 que o Rio de Janeiro pelo Sesi^o
 foi accusado por dois crimes, um
 de abolicão por hum, e Conde-
 nado por outro, e portanto so' esta
 Cam. era foi considerada na me-
 tade das Cuntas relativas ao
 crime, por que foi abolicão
 o Constituinte do Sesi^o, mas in-
 portavel esta ^{custa} em relação a
 differença ^{custa} em 20:000, e' cla-
 ro, que a Cam. era so' tem a fra-
 ção do Sesi^o a quantia de 20:000.
 Quanto as Cuntas contra as
 do Sesi^o na importância de 9:000
 na qualid^{de} de Prito no Pricero
 ungu a Justiça foi Autora, e
 Rio João Teixeira da Silva, e de
 panceu abominavel, e não se ja
 pagar por não incutir no
 Regimento de Cuntas. Suadicia-
 ria fundamental legal para
 tal contagem, selvo sempre
 reclamação do Sesi^o, que prode
 rovar ^{fundamentar} no fu-
 dido neta parte. Para da Cam.
 eff. 5 de Abril 1861. D. Lutebo-
 reis-Oliveira Doria entra no
 em discussão foi approvado

~~Comunidade~~ ~~de~~ ~~San~~ ~~Sebastião~~ ~~de~~ ~~Castro~~ ~~Alto~~ ~~de~~ ~~Paraná~~ ~~de~~ ~~1800~~ ~~em~~ ~~virtude~~
Comunidade ~~de~~ ~~San~~ ~~Sebastião~~ ~~de~~ ~~Castro~~ ~~Alto~~ ~~de~~ ~~Paraná~~ ~~de~~ ~~1800~~ ~~em~~ ~~virtude~~
cer. De go foi lido em Requirim^{to}
de Francisco Bartho Barbara em
matante do novo estabelecimento
publico desta Cidade, em que
guia mais para para clar con-
ta da obra allegando o motivo
prezente em discusso^o Sr.
Dona dia, que deviam enclifir
este Requirim^{to}, visto que em
já requirido ante Camara pra-
zo, elle foi comedido, em Cami-
nhos oje meo esteo entremittidos
num em taio meo entado, foi fi-
nabro^o sumido abomisso, Foi
outro de Francisco Franco de Si-
ma pedindo facultade para se
fazer a obra desta Cidade a Ter-
guia de S. Barbara por Tertada
entremido em discusso^o. O Sr. Do-
na dia, que o Governo meo cam-
como obra de geral ager desta
Cidade para por Casivari, e por
efeito e no p^o p^o, que a obra
desta abomisso deve ser feita
por tertada, visto ser elle abom-
cipal, entremido em discusso^o foi
defido pela maneira seg^a Fica
o Sup^o autorisado a averiar as
proprietarios ag^o se refer para
seu em anseida obra por
Tertada, visto ser elle abom-
pial, como mesmo aviro seja feito
pelo Fiscal dos inspectores de

outros utroclau do município, f.º
 assim procedo com outros ut-
 + treclau. ^{Posteriormente} ~~Posteriormente~~ ^{em 1801} ~~em 1801~~
 Sessão Ordinária de 5 de Abril
 1801 Lemos D.º Leite e Borais - Leit
 Ribeiro + Doria - Casca de Oliveira
 + Foi lido um Requerimento de
 Jose Leme Bieudo, em que pe-
 de abria em commercio, geodis
 de Sacramento, que vai abesella
 da Serra Negra entrando em
 discussão D.º Sr.º Doria dice, q
 não sabendo nem cu mandado
 Sessões se é exacto e que regu-
 ra e Supl.º fore o mesmo Re-
 querimento de comercio, assim
 foi deliberado. O Sr.º Doria fudo
 amim Sentença e informar
 que a apertua do do da sala Co-
 muna refreito do Comercio, do
 obra do Município, e mesmo
 outros frequencia, assim de ser
 de o mto em uma reunião de
 cio, que ia fazer, e de pois de
 informado incluiu, que se
 ordm do Fiscal mande comen-
 tar uma frente na Rua do Bon-
 te Alegre, entrando em discu-
 ção D.º Sr.º D.º Leite e Borais dice
 que senta is de encontro a opi-
 nião do Sr.º Doria, reguero então
 que esta Camara autorize a
 diffusão mercatoria para a reclifi-
 cação da referida frente, entran

Rua alim do Rio Piracicaba

em discussão, porém ordenam ao se-
cu Fiscal rectificar dicta fronte
do Sr. D. Leite Morais indicou, que
se autorise ao Fiscal de aberturas
que manda fazer um Orçamento
elucidativo, que se demarcar
com abertura de uma Rua além
do Rio Piracicaba a começar em
ma do morro, e ficando a fronte
^{suas} te, e comprando o Rego da qua
atua e Sulto, e demarcar a fronteira
com a Regada das Copacinas ex-
istente na margem oposta do
Rio, e do mesmo Sulto na inbo-
clama do Itapava. Para de aberturas
em 5 de Abril de 1854 D. Leite M.
foi aprovado. Abertura de Con-
ta, e eminando o Regulamento
de Abertura do Rio Lobo, em Docu-
mentos, com os guias pelo esta Ca-
mara e a execução dos mandados ex-
pedidos para pagamento do que
he de se esta Câmara he de pagar
cer, que os referidos mandados se-
jão cumpridos com as seguintes
alterações. N.º o Procurador da
contaria na importância da divi-
da aquantia de 16:000, a qual foi
concluida o mesmo Alves Lobo
pelo D. Luis de Direito em Comarca
=alem dicto 2ª e Procurador se pagá
rá a quantia de 200:000 revertendo
o excedente em benefício do Cofre
est. por cessão feita pelo mesmo

mesmo Sr. Lobo. Os dois abarcando
 dois parcelos por esta Camara si
 pagamento de Sr. Lobo. Somar
 R\$ 228.000. Sr. Lobo recebe
 R\$ 500.000, R\$ 228.000 abarcando
 328.000 de contante e quantidade de
 R\$ 16. = Divida liquidada 312.000
 Assim pois pagando se resmen-
 te 200.000 Beneficia o Co. p. m. al
 com quantidade de R\$ 112.000. Assim
 pois em conclusao abarcando
 e deprender que se trata abarcando
 de dois parcelos, que se pagou infra-
 terivelmente a Sr. Lobo e Sr.
 Lobo quantidade de 200.000 reu-
 lando o Procuador do mesmo
 Lobo recebe por saldo de Contas
 com a Municipalidade de São
 Sebastião de Abril 1861. D.
 Leite Moraes = Oliveira Doria
 entrando em discussao para
 em 02 de maio nada mais a tra-
 tar at. P. m. l. em 20 de Junho
 de 1861. p. m. l. com esta cita-
 ção que se ignora abarcando
 com o Sr. Francisco Fernandes
 valho Secretario e es. cravi

Antonio Correa de Lima
 D. João de Almeida Leite Moraes
 José de Almeida Leite Ribeiro
 Manoel de Almeida Doria
 Augusto Cesar de Almeida

Secção Ordinaria de 5 de Abril 1861
 P. m. l. do Sr. Correa de Lima